

## Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento

 **De** <admsesau@pmspa.rj.gov.br>  
**Para** <compras@pmspa.rj.gov.br>  
**Data** 2023-01-27 13:38

A 2023-01-27 13:19, [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br) escreveu:

Prezados, boa tarde!!

Encaminho para análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é aquisição de pneus.

Respeitosamente,

Aline Sodré  
Pregoeira  
PMSPA

----- Mensagem original -----

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Data: 2023-01-27 10:01

De: Igor Souza <[orcamentohermesmei@gmail.com](mailto:orcamentohermesmei@gmail.com)>

Para: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)

Bom dia

Venho por meio deste e-mail pedir esclarecimento em relação aos itens 1 à 4 do edital PE 7/2023.

- 1 - A entrega dos bens será em remessa única ou parcelada? Caso seja parcelada, como é feito normalmente esse pedido? é feito de 1 em 1, ou esperam e pedem uma quantidade maior?
- 2 - Caso haja algum atraso do pagamento por parte do órgão, existe alguma multa?

Att.: Igor Souza

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos realizados pela licitante, referentes ao Pregão Eletrônico 07/2023, seguem os esclarecimentos abaixo:

1º Questionamento - A entrega dos bens será em remessa única ou parcelada? Caso seja parcelada, como é feito normalmente esse pedido? é feito de 1 em 1, ou esperam e pedem uma quantidade maior?

Resposta: Conforme anexo VII do edital (Cronograma), a entrega será realizada em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira autorização de fornecimento realizada no início do contrato e a segunda com previsão a partir do 7º mês de vigência do mesmo.

2 - Caso haja algum atraso do pagamento por parte do órgão, existe alguma multa?

Resposta: Conforme Parágrafo Quarto, Cláusula terceira, do anexo VIII do edital (minuta de contrato), o valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

Atte.,

Luciano Cardoso  
Departamento de Compras da Secretaria de Saúde